



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6249/2024

Suspende o expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 21/11/2024 e 22/11/2024.

O Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e


DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Serranos nos dias 21/11/2024 e 22/11/2024, com exceção das unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º Nos Órgãos que prestam serviços essenciais e de Interesse Público, ficará a critério de cada Diretor adotar medidas, no período mencionado no art. 1º, para atendimento ao público, de acordo com a real necessidade de cada Órgão Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serranos, 14 de novembro de 2024.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal
Serranos - MG